

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-145, de 18 de fevereiro de 2005, da Assembléia legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 067/2005, de 11 de julho de 2005, da Prefeitura Municipal de Bocaina,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Bocaina, Piauí, a servidora

RÁUDINA MARIA VIEIRA BEZERRA DE MACEDO, Agente Administrativo I, Classe "A", Matrícula nº 041958-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.03478/2005-0, de 05-07-2005, e considerando o contido no Ofício GSF nº 854/2005, de 11 de julho de 2005, da Secretaria da Fazenda RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS NETO, do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, Classe "A", Matrícula nº 127.999-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 12 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.03655/2005-2, e considerando, ainda, os termos do Ofício GSF nº 848/2005, de 11 de julho de 2005, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO, do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, Classe "A", matrícula nº 127.980-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, a partir de 04 de julho de 2005.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ – DER/
PI
DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Esc. The. Nº 003/2005, de 18-01-2005, da Prefeitura de Pimenteiras,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Transportes, o servidor

ADÃO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 160944-X, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005, a partir de 18 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Esc. The. Nº 010/2005, de 03-01-2005, da Prefeitura de Pimenteiras,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, o servidor

FRANCISCO CÉSAR DANTAS, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005, a partir de 03 de janeiro de 2005.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI
DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 072/2005, de 24 de maio de 2005, da Prefeitura Municipal de Fronteiras,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Fronteiras, Piauí, a servidora

MARIA SOCORRO DE SOUSA, Extensionista Social II, Matrícula nº 022459-6, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012268-1/2005, da Secretaria da Educação e Cultura RESOLVE